



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00683/2017

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 18.516.828,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 18.516.828,40 (Dezoito milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), à entidade descrita no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações,

serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias nº 10.302.1003.2.858, unidade orçamentária 02-009, subunidade orçamentária 02-09-002, elemento de despesa 3.3.50.39 e 4.4.50.42 no valor de R\$ 14.291.575,10 (Quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e a dotação orçamentária nº 10.302.1003.2.747, unidade orçamentária 02-009, subunidade orçamentária 02-009-002, elemento de despesa 3.3.50.39 no valor de R\$ 4.225.253,30 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), previstos na Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

ANEXO

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador